



**PORTARIA Nº 009, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o que consta no processo administrativo nº 1775/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto ao efetivo emprego de peças adquiridas pela Administração no período de Janeiro de 2013 até 31 de abril de 2014, bem como, para verificar a regularidade das aquisições de peças, serviços e pneus, no mesmo período.

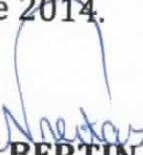
**Art.2º**- Ficam designados os servidores já designados pela Portaria de nº 09/2012, alterada pelas Portarias 02/2013 e 12/2013, para constituírem a Comissão de condução da Sindicância que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Rio Novo do Sul, 08 de Maio de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**